

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO E TECNOLOGIA DA SANTA CASA 1º SEMESTRE DE 2019 VAGAS REMANESCENTES - Etapa II

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), atendendo a Portaria Normativa MEC Nº 23, de 21.12.2017, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo de 2019, 1º semestre, para ingresso no Curso Superior de Fonoaudiologia, e nos Cursos Superiores de Tecnologia em Radiologia e em Sistemas Biomédicos, todos na modalidade presencial.

### CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidas, no Processo Seletivo para o 1º semestre de 2019, as vagas abaixo indicadas, observando-se o turno e o local de oferecimento:

Curso Superior	Grau Conferido	Local Oferta	Turno	Vagas Ofertas		Regime Letivo	Duração Semestres
				Ampla Concorrência	Quota Social *		
Fonoaudiologia	Bacharel	Sede	Diurno	-	5	Anual	8
Radiologia	Tecnólogo	Sede	Noturno	30	8	Semestral	6
Sistemas Biomédicos	Tecnólogo	Sede	Noturno	19	11	Semestral	6

\* Conforme critérios estabelecidos no Capítulo IV do presente Edital

Atos Legais de Autorização ou de Reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação (MEC):

- I. Fonoaudiologia: Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC Nº 135/2018, de 01/03/2018;
- II. Radiologia: Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº 651, de 29/06/2017;
- III. Sistemas Biomédicos: Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº 651, de 29/06/2017.

Art. 2º. Havendo vagas remanescentes após o presente Processo Seletivo, outros poderão ser realizados por agendamento individual ou por meio de outro Processo Seletivo.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O Processo Seletivo de 2019, para ingresso nos cursos Superiores da Faculdade, destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Art. 4º. As inscrições para o PROCESSO devem ser feitas pelos interessados exclusivamente por meio do acesso ao portal da FACULDADE, no endereço: [www.fcmsantacasasp.edu.br](http://www.fcmsantacasasp.edu.br).

Art. 5º. Para inscrição no Processo Seletivo, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

Art. 6º. Candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá informar sua necessidade à Instituição no ato da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 7º. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para matrícula nas vagas disponíveis para os cursos ofertados. A seleção dar-se-á por meio do desempenho do candidato em prova objetiva, abrangendo conhecimentos referentes ao Ensino Médio, e prova de redação, conforme descrito no CAPÍTULO VI do presente edital, OU mediante apresentação do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e aprovação em redação.

§ 1º Para os candidatos que optarem pela seleção via ENEM, o período para apresentação do seu boletim individual de desempenho do ENEM, à Secretaria Geral da Faculdade, será de 13 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, das 7h às 17h30.

Art. 8º. Normalizado o total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva na escala do ENEM, a classificação final dos candidatos, que realizaram a prova ou que apresentaram o boletim individual de desempenho do ENEM, far-se-á por ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os limites de oferta de vagas de cada curso e turno indicados no Art.1º.

Art. 9º. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, em qualquer uma das condições a seguir, os candidatos que:

- I. usarem de fraude;
- II. faltarem à prova;
- III. obtiverem nota zero ou pontuação inferior a 10% do total previsto para a Redação;
- IV. obtiverem nota zero na prova objetiva de múltipla escolha;

Art. 10. Nos casos de empate, o desempate se fará pela nota da prova de Redação.

Art. 11. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

### **CAPÍTULO IV**

#### **QUOTA SOCIAL**

#### **DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL**

Art. 12. Considerando sua tradição e experiência na formação de profissionais na área da saúde, bem como seu compromisso com a inclusão social, a Faculdade atribuirá Bolsa de Estudos integral à candidatas aprovados no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 12.101, de 30 de novembro de 2009.

Art. 13. Para fins desse Edital, considera-se em situação de baixa renda socioeconômica familiar o candidato que:

- I. possua renda *per capita* familiar que não exceda o valor de 1 (um) e 1/2 (meio) salário mínimo. Sendo que o patrimônio renda/consumo declarado deve ser compatível com essa renda *per capita* familiar apresentada;
- II. todos os demais requisitos constantes dos Regulamento de Bolsas da Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, mantenedora da Faculdade;
- III. não tenha concluído outro Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo) independentemente do seu reconhecimento ou não pelo Ministério da Educação (MEC);
- IV. em caso de equivalência no processo seletivo entre dois candidatos distintos, a Fundação poderá utilizar-se dos seguintes critérios de desempate: a proximidade da residência e sorteio;
- V. terá prioridade a bolsa de estudos o candidato aprovado no processo seletivo com cadastro no *CadÚnico* – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 14. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória da situação indicada no Art. 13 do presente Edital, bem como certificação e aprovação dos comprovantes pelo Setor de Bolsas de Estudo da Faculdade.

§ 1º O período para apresentação da documentação elencada (anexo II), no *caput* deste artigo, será de 13 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, das 8h às 16h30, ao Setor de Bolsas de Estudo da Faculdade (situado na Rua Dr. Cesário Motta Jr., 61 – 13º andar).

§ 2º A não comprovação da documentação comprobatória da situação de baixa renda socioeconômica familiar nos prazos estabelecidos implicará na perda da vaga pelo candidato aprovado.

§ 3º Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas dos documentos físicos, depois de entregues no Setor de Bolsas de Estudo, exceto se solicitado pela instituição. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

§ 4º Caso a documentação entregue no Setor de Bolsas de Estudo não seja aprovada conforme os critérios estabelecidos pela legislação do Ministério da Educação o candidato estará automaticamente desclassificado.

Art. 15. Caso o aluno matriculado da quota social sair do critério de renda bruta *per capita* familiar, conforme o item 1 do Artigo 13 deste edital, durante o transcorrer do desenvolvimento do seu curso este deixará de ser bolsista, podendo permanecer matriculado no curso na condição de aluno pagante, devendo, contudo, manifestar seu interesse em permanecer, em até 10 (dez) dias da notificação da perda do benefício.

## **CAPÍTULO V**

### **QUOTA SOCIAL**

#### **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 16. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* para Bolsa de Estudos integral à candidatos aprovados no processo seletivo em situação de baixa renda socioeconômica familiar, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme prevê o Art. 12 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de Agosto de 2017, do Ministério da Educação.

§ 1º Para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

Art. 17. Para a análise da renda *per capita* familiar **será considerada a soma de todos os rendimentos de qualquer natureza percebidos todos os membros do grupo familiar**, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 1º Somente serão excluídos do cálculo da renda bruta mensal familiar valores recebidos a título de:

- 1) auxílios para alimentação e transporte;
- 2) diárias e reembolsos de despesas;
- 3) adiantamentos e antecipações;
- 4) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5) indenizações decorrentes de contratos e seguros;
- 6) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial,
- 7) o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine;
- 8) rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Bolsa Família, Agente Jovem, Pró-Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, auxílio

emergencial financeiro destinados à população atingida por desastres, em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

9) Programa Bolsa família e os programas remanescentes nele unificados.

10) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, ou Municípios.

§ 2º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de encerramento do benefício.

§ 3º Será indeferido o pedido do estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da Instituição de Ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

Art. 18. Para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* também poderá ser analisada conforme constam os dados citados no item IV, do Anexo IV, da Portaria Normativa Nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PROVAS, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO CALENDÁRIO E DAS MATRÍCULAS.**

Art. 18. A prova tradicional (escrita) será realizada no dia 19/01/2019, às 10:00 horas nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, situada na Rua Doutor Cesário Motta Júnior, 61, Vila Buarque.

Art. 19. A prova abrangerá as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, indicados no Anexo I do presente Edital, constando de Redação, em Língua Portuguesa, e 35 questões em forma de teste de múltipla escolha, assim distribuídas:

- I. 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- II. 5 de História;
- III. 5 de Geografia;
- IV. 5 de Matemática;
- V. 5 de Física;
- VI. 5 de Química; e
- VII. 5 de Biologia.

Art. 20. A pontuação da Redação será, no máximo, 30 pontos e o valor de cada questão da prova de múltipla escolha será de dois pontos.

Art. 21. A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento

emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia, além do comprovante de inscrição. Recomenda-se ao candidato chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao local da prova, portando documento de identidade original, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou portando telefones celulares, *paggers* ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato valeu-se de meios ilícitos.

Art. 23. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la.

Art. 24. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

Art. 25. Referente aos critérios de classificação dos candidatos, a pontuação final de cada candidato será o resultado da soma dos pontos obtidos na redação com a soma do total de pontos das questões objetivas. O máximo de pontos que o candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I. 30 pontos referentes à Redação;
- II. 70 pontos referentes à Prova de múltipla escolha (35 questões x 2 pontos).

Art. 26. A classificação dos candidatos para o curso escolhido e categoria de vaga ofertada (ampla concorrência ou quota social) dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior pontuação na Redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

Art. 27. O Calendário Geral do Processo Seletivo será:

I	Período de Inscrição	13/12/2018 a 17/01/2019
II	Realização da Prova (às 10:00 horas)	19 de janeiro
III	Divulgação do Gabarito e da lista de aprovados	22 de janeiro
IV	Período de matrícula para os convocados	23 de janeiro

Art. 28. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados e sua colocação estiver dentro do número de vagas disponíveis no curso.

Art. 29. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula de acordo com calendário definido no Art. 27, na Secretaria Geral da Faculdade, no período das 09h00 às 16h00 horas, apresentando os seguintes documentos:

- I. 01 cópia autenticada do RG
- II. 01 cópia autenticada do CPF
- III. 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar
- IV. 02 fotos 3x4 (idênticas e atuais)
- V. Requerimento de matrícula assinado (fornecido pela Secretaria Geral)
- VI. Boleto de pagamento da 1ª mensalidade (fornecido pela Secretaria Geral)
- VII. Para candidato menor de idade, apresentar também cópias autenticadas de RG e CPF do responsável legal. (O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do responsável legal no processo de matrícula).

Art. 30. Os cursos serão realizados de acordo com as vagas e períodos indicados no Art. 1º do presente Edital, com aulas e atividades acadêmicas a serem desenvolvidas nos dias da semana de segunda-feira à sábado, conforme cronograma específico de cada curso e turno.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Paulo Carrara de Castro  
Diretor da Faculdade



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO 2019/1**

#### **Redação**

Produção de um texto dissertativo, texto narrativo ou correspondência.

A redação será avaliada segundo: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência e coesão.

#### **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira**

##### **Parte I – Língua Portuguesa**

Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto da linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

##### **Parte II – Literatura Brasileira**

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente à do Barroco e à do Arcadismo; características temáticas e expressionais da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas

literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

#### **História**

##### **Parte I – O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII)**

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

##### **Parte II – A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80)**

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

##### **Parte III – O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45)**

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

##### **Parte IV – O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945)**

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

#### **Geografia**

##### **Parte I – Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural**

Principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à



ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

#### **Parte II – A Organização do Espaço Mundial**

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

#### **Parte III – Espaço Brasileiro**

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

#### **Matemática**

##### **Parte I – Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica**

##### **Parte II – Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

##### **Parte III – Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica**

##### **Parte IV – Equações e inequações**

##### **Parte V – Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra**

##### **Parte VI – Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas**

##### **Parte VII – Juros: simples e composto**

##### **Parte VIII – Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade**

##### **Parte IX – Geometria**

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

##### **Parte X – Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas**

##### **Parte XI – Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço**

Os espaços Vetoriais  $R^2$  e  $R^3$ .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no  $R^2$ .

Reta, plano e esfera no  $R^3$ .

##### **Parte XII – Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes $2 \times 2$ e $3 \times 3$**

##### **Parte XIII – Transformações lineares simples do $R^2$ e $R^3$ . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis**

#### **Física**

##### **Parte I – Mecânica: Cinemática**

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

##### **Parte II – Dinâmica**

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

##### **Parte III – Estática**

##### **Parte IV – Hidrostática**

##### **Parte V – Termologia**

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

##### **Parte VI – Óptica Geométrica**

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

##### **Parte VII – Eletricidade**

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

#### **Química**

##### **Parte I – Estrutura da Matéria**

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos;

Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

**Parte II – Transformações da Matéria**

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas;

Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

**Parte III – Química Orgânica**

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

**Biologia**

**Parte I – Seres Vivos**

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

**Parte II – Célula**

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

**Parte III – Funções Vitais dos Animais e Vegetais**

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

**Parte IV – Genética**

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo.

Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas.

Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

**Parte V – Evolução**

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

**Parte VI – Ecologia**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

**Parte VII – Saúde, Higiene e Saneamento Básico**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 Para solicitação de bolsa, o candidato deverá entregar **cópia simples** dos **documentos** solicitados nesta relação **de todos aqueles que compõem o grupo familiar**.
- 1.2 Somente nos caso apontados expressamente será necessário o reconhecimento de firma.
- 1.2 Não grampear as cópias **e não utilizar o verso da folha**.
- 1.3 Carta Explicativa caso a documentação não seja suficiente para expor a real situação socioeconômica familiar.
- 1.4 Não será recebida documentação incompleta.
- 1.5 A documentação não será devolvida depois de entregue na Central de Bolsas de Estudo.

#### **2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 RG ou Carteira de Habilitação Nacional do candidato e para os demais do grupo familiar;
- 2.2 CPF (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional) do candidato e para os demais do grupo familiar;
- 2.3 Certidão de nascimento dos irmãos menores de 12 anos, caso não tenha RG;
- 2.4 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (modelo abaixo) do candidato ou dos pais;
- 2.5 Certidão de casamento onde conste a averbação da separação judicial do candidato ou dos pais;
- 2.6 Atestado de óbito dos pais ou do(a) cônjuge.

#### **3. COMPROVANTE DE RENDIMENTO**

- 3.1 Assalariado(a) ou servidor público: os seis últimos holerites do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.2 Estagiário(a): contrato de estágio e último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.3 Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio doença do INSS: extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido através do endereço eletrônico da previdência social: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou na agência bancária onde é realizado o saque do benefício do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.4 Autônomo(a), informal, eventual ou profissional liberal: declaração do trabalho informal (modelo abaixo) com firma reconhecida em cartório, e guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.5 Recebimento de pensão alimentícia com firma reconhecida (modelo abaixo) e cópia da decisão judicial do candidato, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine do candidato dos demais do grupo familiar;
- 3.6 Extrato bancário conta poupança ou corrente dos últimos três meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- 3.7 Atualização das aplicações e investimentos bancários do candidato e dos demais do grupo familiar;

3.8 Pessoa Jurídica: Declaração de lucros e faturamentos entre os sócios dos últimos doze meses, com firma reconhecida em cartório; Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) completa exercício 2018 ano base 2017, Contrato Social e suas alterações do candidato e dos demais do grupo familiar;

Obs.: **Retirada de Pró-labore não serve** como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar.

3.9 Pessoa Jurídica: Extratos bancários conta jurídica dos últimos três meses, quando for o caso;

3.10 Rendimento de aluguel: Contrato de locação devidamente registrado em cartório acompanhado do comprovante de recebimento dos últimos três meses;

3.11 Carteira de trabalho do candidato e dos demais do grupo familiar: foto, identificação, último contrato de trabalho e página subsequente em branco. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, mas tem carteira de trabalho deverá apresentar.

3.12 Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS (para os desempregados a partir de 2018); se servidor público, comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais do grupo familiar

3.13 Parcelas do seguro desemprego fornecido pela Caixa Econômica Federal do candidato e dos demais do grupo familiar

3.14 Produtor Rural: apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos seis meses, quando for o caso;

3.13 Declaração de que não apresenta renda mensal do candidato e para os demais do grupo familiar maior de idade que não exerça atividade remunerada, conforme modelo contido neste edital.

Comprovante do total de rendimentos tributáveis pagos ou creditados e retenção de imposto de renda na fonte anual de 2017 fornecido no trabalho do candidato e dos demais do grupo familiar

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – declaração completa exercício 2018 ano base 2017 com todas páginas inclusive recibo de entrega, de todos aqueles que se enquadram na obrigatoriedade da apresentação da declaração do candidato e para os demais do grupo familiar;

Todo aquele maior de idade que não se enquadrar na obrigatoriedade da apresentação da declaração de imposto de renda ou quando o nome não estiver presente na declaração do imposto de renda de outrem apresentar o comprovante de Consulta Restituições IRPF ano 2018, site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> do candidato e para os demais do grupo familiar.

#### **4. COMPROVANTE DE BENS**

4.1. IPTU 2018 de todos os imóveis, onde conste o valor venal e parcelas a pagar ou de isenção. Em caso de propriedade rural ITR 2018;

4.2. Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ Inativo;

4.3. Proprietário de veículo automotor candidato e para os demais do grupo familiar apresentar documento de propriedade e comprovante de financiamento. Documento de transferência do veículo ou moto pelo DETRAN e recibo de venda do veículo ou moto, quando for o caso;

4.4. Caso não declarem no Imposto de Renda, mas possuem bens: Declaração dos bens de próprio punho, do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório.

## 5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO E OUTROS DOCUMENTOS

5.1 **Diploma** ou certificado de conclusão de **ensino superior** do candidato, quando for o caso. Se ainda não tiver o diploma superior emitido, apresentar o certificado de colação de grau deste;

5.2 **Comprovante de residência** do candidato e dos demais do grupo familiar, salvo menor de 18 anos (vide item **a** abaixo). Não é necessário apresentar comprovante de endereço caso o nome conste no comprovante dos gastos fixos mensais;

5.3 **Apresentação das despesas fixas mensais - cópia do último** comprovante: água, gás, energia, condomínio, telefone (fixo/móvel), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos (veículo, residência e empresa), mensalidade previdência social, título de clube, fatura de cartão de crédito, plano de saúde, contrato de locação de aluguel e recibo (vide item **b** abaixo) e demais despesas que julgar necessário.

Obs.: despesa que constar em nome de terceiro fora do contexto familiar, anexar comprovante de endereço atual deste.

Obs.: a) Se os pais do candidato residirem no interior e a manutenção financeira forem realizados por estes. Deverão apresentar uma cópia do comprovante de endereço de moradia e contrato de aluguel do candidato do município de São Paulo.

b) Somente será aceito como gasto fixo mensal o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

## 6. CANDIDATOS QUE USUFRUEM DE BENEFÍCIOS ORIUNDOS DO CADÚNICO

6.1. O grupo familiar inscrito no CadÚnico deverá apresentar os documentos descritos nos itens 2 e 5 deste anexo II, posto que por força do artigo 14 da Portaria MEC nº 15/2017 está dispensado o processo de seleção de bolsistas e beneficiários candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS E DA VISITA

7.1 Se constatada na intervenção social domiciliar, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, os departamentos responsáveis dessa instituição poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento. Os documentos acima solicitados conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Nº 12.101, compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

7.2 Em complemento ao processo de análise de documentos, a unidade familiar do candidato poderá se necessário submeter-se à realização de visita social domiciliar, sem aviso prévio após a entrega dos dados comprobatórios familiares. Importante ressaltar que, a instituição poderá cancelar, a qualquer momento, a possibilidade da bolsa Filantrópica ao candidato, se constatada falsidade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei, conforme dispõem os § 1º e § 3º, do art. 15 da Lei Nº 12.101.

**ANEXO II - A**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, estou vivendo em União Estável com \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, desde a data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato ou pais

**(reconhecer firma)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cônjuge

**(reconhecer firma)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO II - B**

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

NOME: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal; em especial para finalidade prevista na portaria nº559/08 do MEC, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica.

Tipo de Atividade: \_\_\_\_\_

Rendimento auferido mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Descrição da (s) atividade (s):

---

---

---

---

---

---

---

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(reconhecer firma)**



**ANEXO II - C**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO/RECEBIMENTO DE  
PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
apresentação à Central de Bolsas de Estudos, que ( ) pago ou ( ) recebo pensão alimentícia  
de: \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no  
valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Pagante, quando for o caso (reconhecer firma)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Beneficiário ou Responsável Legal (reconhecer firma)**

**ANEXO II - D**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, eventuais, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à, à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(reconhecer firma)**